



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

PORTARIA Nº 520
DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DECLARO para os fins que se fizerem necessários,
que a presente Portaria, nº 520, foi
publicada no átrio da Prefeitura Municipal
de Japaratuba, em 14/09/23, nos termos do
Art. 71 da Lei Orgânica do Município.
Japaratuba/SE, 14 de Setembro de 23

Maria Angélica Andrade
Diretora de Recursos Humanos
nº 1031 - 04/01/2021

**CONCEDE AMPLIAÇÃO DE CARGA
HORÁRIA PARA 200 HORAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais asseguradas pela Lei Orgânica do Município, e ainda o que dispõe o Art. 25º do Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério, Lei Municipal nº 409/2008, alterado pela Lei nº 462/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar para 200 (duzentas) horas mensais, a carga horária de **ANTONIO DAVID RODRIGUES ALMEIDA**, portador do RG nº 1****31 SSP/SE e CPF nº 695.***.***-15, PROFESSOR, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, lotado na Escola Municipal "Prof. Emiliano Nunes de Moura".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Japaratuba/SE, 14 de Setembro de 2023.


LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal